



Plano de Gestão de Riscos 2023-2025

LABORATÓRIO ESCOLA DE
BIOMEDICINA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

ROL DE RESPONSÁVEIS

ANA CAROLINA MACHADO LEÓDIDO

Biomédica, Doutora em Biotecnologia, Chefe de serviço, Responsável Técnica

SIAPE: 1994935

e-mail: anacarolinaleodido@ufpi.edu.br

ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO

Biomédica, Doutora em Biotecnologia, Responsável Técnica Substituta

SIAPE: 2087721

e-mail: alynebiomed@ufpi.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

LISTA DE SIGLAS

Laboratório Escola de Biomedicina - LEB

Sistema Único de Saúde - SUS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Secretaria Estadual de Saúde - SES



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo do risco	12
Quadro 2 Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo do risco	13
Quadro 3 Classificação do nível de risco a partir da escala dos scores calculados	13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DO SETOR	6
2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	7
2.1	<i>Organograma da Unidade.....</i>	<i>7</i>
2.2	<i>Principais Normas Direcionadas da Unidade.....</i>	<i>7</i>
2.3	<i>Competências das Subunidades e Setores da Unidade</i>	<i>8</i>
3	OBJETIVOS E METAS DO SETOR	10
3.1	<i>Objetivos</i>	<i>10</i>
3.2	<i>Metas</i>	<i>10</i>
4	ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR (ESTRUTURA E ORÇAMENTÁRIA)	11
4.1	<i>Estrutura Física do Setor</i>	<i>11</i>
4.2	<i>Diagnóstico do Setor.....</i>	<i>13</i>
4.2.1	<i>Análise SWOT</i>	<i>13</i>
4.2.2	<i>Balanced ScoreCard (BSC)</i>	<i>13</i>
4.2.3	<i>Mapa Estratégico</i>	<i>14</i>
4.2.4	<i>Quadro de Identificação Institucional</i>	<i>14</i>
4.3	<i>Avaliação dos Riscos Institucionais</i>	<i>15</i>
4.3.1	<i>Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais</i>	<i>15</i>
4.3.2	<i>Reconhecimento e Classificação dos Riscos Institucionais.....</i>	<i>17</i>
4.3.3	<i>Avaliação dos Riscos Institucionais</i>	<i>17</i>
4.3.4	<i>Verificação de Controles de Riscos</i>	<i>18</i>
4.3.5	<i>Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos</i>	<i>18</i>
4.3.6	<i>Monitoramento dos Riscos Institucionais</i>	<i>19</i>
4.3.7	<i>Tratamento dos Riscos Institucionais.....</i>	<i>19</i>
5	RESULTADOS.....	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
	REFERÊNCIAS	21



1 APRESENTAÇÃO DO SETOR

A Clínica Escola de Biomedicina, Laboratório Escola de Biomedicina ou Laboratório de Análises Clínicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, localizado na Praça da Graça, nº 380, em Parnaíba-PI, é um órgão suplementar vinculado administrativamente a Reitoria da UFDPAr e pedagogicamente ao curso de Biomedicina.

O Laboratório Escola de Biomedicina tem por objetivos proporcionar estágio curricular para capacitação dos discentes (visando a realização e interpretação de exames laboratoriais), promover atividades relacionadas à pesquisa e a extensão, além de constituir-se em instrumento de integração interdisciplinar, aperfeiçoamento técnico-científico e de treinamento prático na área de análises clínicas.

O LEB possui equipe formada por duas servidoras técnico-administrativas nível – E - Biomédicas, uma servidora técnico-administrativa nível – C – técnica de laboratório (análises clínicas), três colaboradores terceirizados (recepcionista, agente de portaria e servente de limpeza), bolsistas e docentes biomédicos do curso de Biomedicina.

O estágio supervisionado ofertado no LEB aos discentes do curso de Biomedicina, dos dois últimos períodos, disponibiliza 300 horas de atividades práticas presenciais, distribuídas em 6 horas por dia e 30 horas por semana.

Os pacientes atendidos no LEB são oriundos do Núcleo de Assistência Estudantil da UFDPAr, do Centro Integrado de Especialidades Médicas ou da rede de atenção básica dos municípios da Planície Litorânea, principalmente de Parnaíba-PI. Atualmente, são ofertados exames na área de hematologia, bioquímica, parasitologia, urinálise, imunologia e microbiologia.



2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

2.1 Organograma da Unidade



2.2 Principais Normas Direcionadas da Unidade

O Laboratório Escola de Biomedicina é um órgão suplementar da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, vinculado administrativamente a Reitoria da UFDPAr e pedagogicamente ao curso de Biomedicina, cuja função é desenvolver e disponibilizar competência e serviços através do ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento da UFDPAr.

O Laboratório Escola de Biomedicina deve estar de acordo com as normas de promoção, proteção e preservação da saúde, estabelecidas pela



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, pelas Normas Regulamentadoras – NR, do Ministério do Trabalho, dentre outras disposições relacionadas, incluídas em códigos ou regulamentos sanitários do Estado Piauí e do município de Parnaíba.

E tem por objetivos proporcionar estágio curricular para capacitação dos discentes para a realização e interpretação de exames laboratoriais, promover atividades relacionadas à pesquisa e a extensão, além de constituir-se em instrumento de integração interdisciplinar, aperfeiçoamento técnico-científico e de treinamento prático na área de análises clínicas.

2.3 Competências das Subunidades e Setores da Unidade

Compete a Divisão do Laboratório Escola de Biomedicina - Técnico Titular do LEB:

- I. Representar o Laboratório Escola de Biomedicina;
- II. Coordenar e Supervisionar as atividades relacionadas à utilização e funcionamento do Laboratório Escola de Biomedicina;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento do Laboratório Escola de Biomedicina;
- IV. Estabelecer prioridades na execução de projetos e na utilização dos recursos materiais e instalações do Laboratório Escola de Biomedicina;
- V. Prestar esclarecimentos de exames aos médicos;
- VI. Supervisionar as atividades dos demais técnicos administrativos em educação, biomédicos, técnicos e auxiliares de laboratório;
- VII. Assessorar e apoiar as atividades acadêmicas desenvolvidas nas dependências físicas do laboratório;
- VIII. Emitir, interpretar e assinar laudos de análises clínicas.

Compete ao Conselho Gestor:

- I. Deliberar sobre as atividades relacionadas à utilização e funcionamento do Laboratório Escola de Biomedicina;
- II. Deliberar sobre os programas/projetos, relativos às atividades de ensino e pesquisa a serem desenvolvidas.

Compete a Seção de Assuntos Pedagógicos:

- I. Exercer a supervisão de estagiários dos cursos de graduação em Biomedicina;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

- II. Supervisionar e avaliar aulas práticas, estágios e cursos, para a adequação de normas e planos de trabalho do Laboratório Escola de Biomedicina;

Compete a Seção de Análises Clínicas:

- I. Supervisionar e acompanhar das atividades do Laboratório Escola de Biomedicina, dentro das disposições legais, estatutárias e regimentais;
- II. Assessorar e apoiar as atividades acadêmicas desenvolvidas nas dependências físicas do laboratório;
- III. Monitorar os alunos na utilização de materiais e equipamentos, especialmente no que se refere aos cuidados e precauções na sua utilização;
- IV. Supervisionar e conservar a limpeza do local de trabalho;
- V. Auxiliar o controle de estoque e validade dos materiais utilizados no laboratório, bem como realizar o pedido de material permanente e de consumo necessário para o funcionamento dos setores.
- VI. Controlar o uso de materiais e aparelhos do laboratório;
- VII. Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório.

Compete a Seção Administrativa:

- I. Coordenar o planejamento, a cotação e a compra de materiais;
- II. Organizar atividades administrativas;
- III. Garantir o funcionamento do sistema de interface de dados;
- IV. Implantar e executar o programa de controle de qualidade interno e externo;
- V. Garantir a Instalação e Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.



3 OBJETIVOS E METAS DO SETOR

3.1 Objetivos

- Servir de suporte acadêmico para o ensino de graduação, mediante estágio curricular supervisionado na área de Análises Clínicas;
- Assegurar que os conhecimentos teórico-práticos tenham aplicabilidade no contexto social por meio da realização de exames laboratoriais, de acordo com a demanda da comunidade;
- Propor parcerias e/ou convênios com instituições públicas ou privadas nacionais, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade e das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Vincular o Laboratório ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- Servir de suporte para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde da comunidade em geral, mediante a realização de exames e emissão de laudos na área de Análises Clínicas;
- Servir de suporte às atividades de pesquisa e extensão realizadas pela comunidade institucional, mediante contrapartida;
- Fortalecer a imagem da UFDPN como Universidade Pública comprometida com a saúde coletiva.

3.2 Metas

- Aumentar a oferta de ensaios de média e alta complexidade para a capacitação dos alunos da graduação, mediante estágio curricular supervisionado na área de Análises Clínicas;
- Desenvolver, no mínimo, 1 projeto de extensão e 1 projeto científico que tenham aplicabilidade no contexto social por meio da realização de exames laboratoriais, de acordo com a demanda da comunidade;
- Aprovar projetos com fomento;



- Obter o convenio com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) para o recebimento dos atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ofertar 2 vagas por semestre para os alunos vinculados ao Programa de Residência Multiprofissional em saúde;
- Obter parcerias e/ou convênios com instituições públicas ou privadas nacionais, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade e das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Divulgar por meio de mídias sociais as ações desenvolvidas no Laboratório, afim de consolidar a imagem da UFDPAr como Universidade Pública comprometida com a saúde coletiva.

4 ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR (ESTRUTURA E ORÇAMENTÁRIA)

4.1 Estrutura Física do Setor

O Laboratório Escola de Biomedicina está localizado na Praça da Graça, nº 380, Centro, Parnaíba-PI, possui área de 472,6 m², divididos em 20 espaços. São eles:

Tabela 1. Infraestrutura administrativa do Laboratório Escola de Biomedicina.

Unidade		Descrição do ambiente	Quantidade
UFDPAr	LEB	Recepção	01
UFDPAr	LEB	Administração	01
UFDPAr	LEB	Almoxarifado	01
UFDPAr	LEB	Banheiro	03
UFDPAr	LEB	Depósito de Material de Limpeza	01
UFDPAr	LEB	Abrigo externo de Resíduos	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

UFDPAr	LEB	Casa de gás	01
UFDPAr	LEB	Subestação elétrica	01
Total			10

Fonte: Elaborado pelo setor.

Tabela 2. Infraestrutura acadêmica do Laboratório Escola de Biomedicina.

	Unidade	Descrição do ambiente	Quantidade
UFDPAr	LEB	Sala de coleta	01
UFDPAr	LEB	Sala de triagem	01
UFDPAr	LEB	Sala de Aula/Vestiário	01
UFDPAr	LEB	Setor de Lavagem/Desinfecção	01
UFDPAr	LEB	Laboratório de Hematologia	01
UFDPAr	LEB	Laboratório de Imunologia	01
UFDPAr	LEB	Laboratório de Bioquímica	01
UFDPAr	LEB	Laboratório de Parasitologia/urinálise	01
UFDPAr	LEB	Laboratório de Microbiologia	01
UFDPAr	LEB	Sala de Esterilização	01
Total			10

Fonte: Elaborado pelo setor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

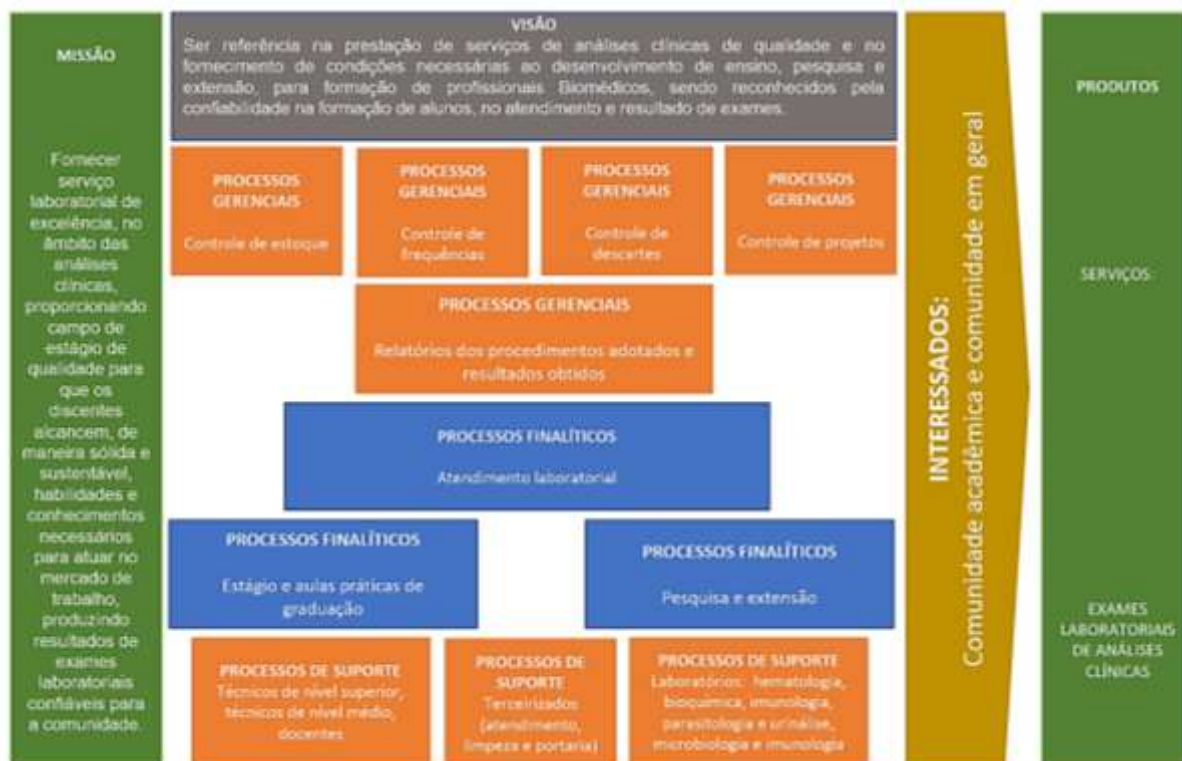
4.2 Diagnóstico do Setor

4.2.1 Análise SWOT



Fonte: Elaborado pelo setor.

4.2.2 Balanced ScoreCard (BSC)

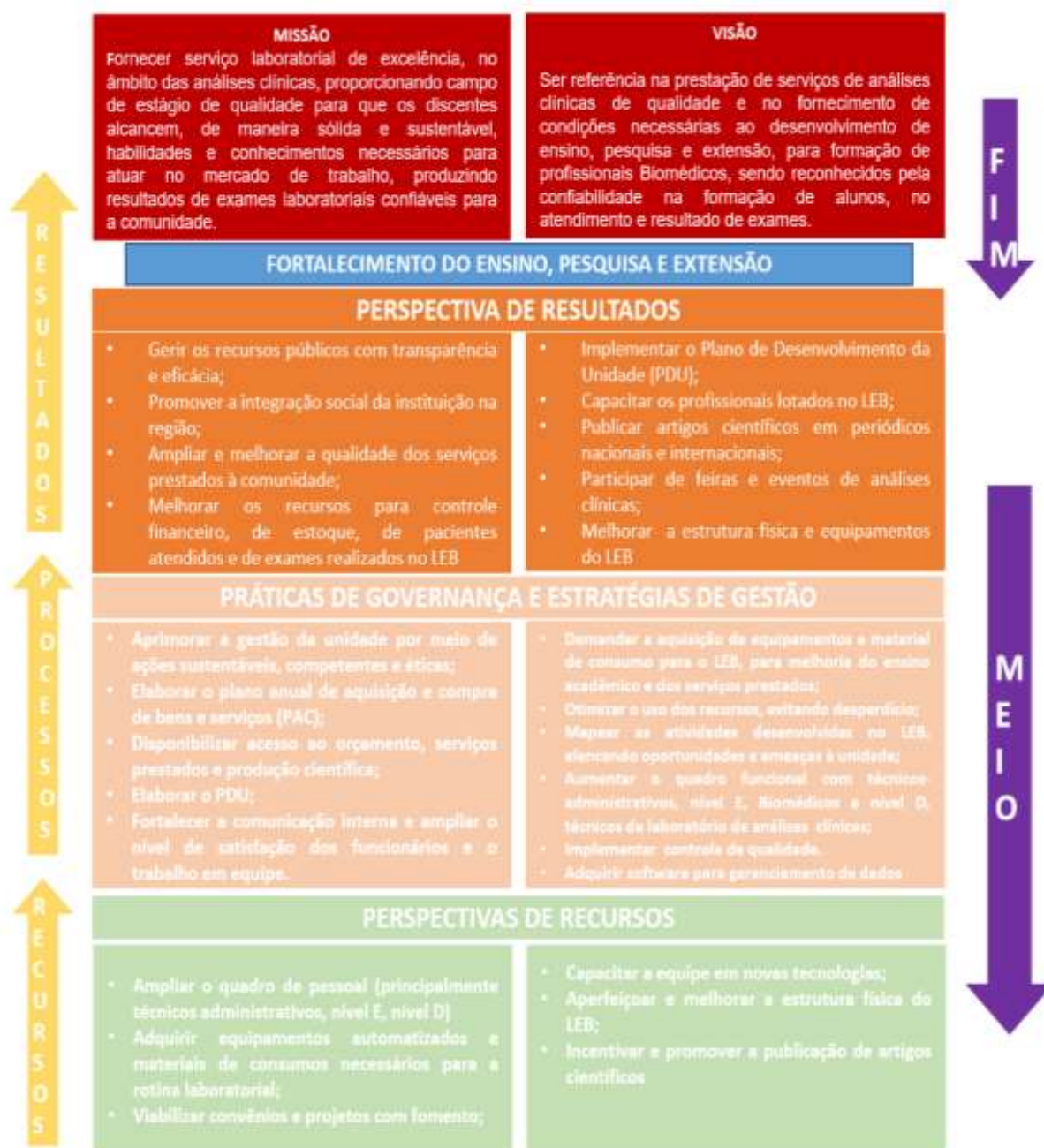


Fonte: Elaborado pelo setor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

4.2.3 Mapa Estratégico



Fonte: Elaborado pelo setor.

4.2.4 Quadro de Identificação Institucional

Identificação Institucional	Unidade Organizacional	Composição da Unidade (Resolução nº - UFDPAr)							
		Denominação	Titular	Categoria Servidor	SIAPE	Cargo	Titulação	Portaria	Início
Órgão Suplementar	Laboratório Escola de Biomedicina	Chefe de Setor – Responsável Técnica – FG-01	Ana Carolina Machado Leódido	Técnico Administrativo – Nível Superior E -	1994935	Biomédica	Doutora	Nº 2.120 de 10/12/2019	04/11/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

Objetivos/Competências:	Resolução Conselho Federal de Biomedicina nº 78 de 29/04/20 - Dispõe sobre o Ato Profissional Biomédico, fixa o campo de atividade do Biomédico e cria normas de Responsabilidade Técnica. Art.13.O Biomédico que exerce a Responsabilidade Técnica é o principal responsável pelo funcionamento do estabelecimento e terá obrigatoriamente sob sua supervisão a coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento que a eles ficam subordinados hierarquicamente.
-------------------------	--

4.3 Avaliação dos Riscos Institucionais

4.3.1 Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais

Tomando como base a orientação da Metodologia de Gestão de Riscos, especificada pela CGU (2018), foram calculados os níveis dos riscos identificado para o Laboratório Escola de Biomedicina a partir de critérios de probabilidade e impactos, a saber:

Quadro 1 Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo do risco

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	3	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	4	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	5	Os indícios indicam claramente que o, evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Fonte: ABNT (2009)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

Quadro 2 Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo de risco

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixa	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Média	3	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alta	4	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alta	5	Compromete totalmente ou que totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Fonte: ABNT (2009)

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto.

RI = NP x NI, em que:

RI = nível do risco inerente

NP = nível de probabilidade do risco

NI = nível de impacto do risco

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro das seguintes faixas:

Quadro 3 – Classificação do nível de risco a partir da escala dos scores calculados.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	1 – 3
RM (Risco Médio)	4 – 6
RA (Risco Alto)	7 – 12
RE (Risco Extremo)	13 - 25

Fonte: ABNT (2009)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

4.3.2 Reconhecimento e Classificação dos Riscos Institucionais

ORIGEM DOS EVENTOS	Ambiente	Tipos	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
			Objeto Analisado	Unidade/Su b unidade responsável	Risco	Causa(s)	Consequência(s)
	EXTERNO	Macroeconômico	Disponibilidade de capital	MEC	Escassez de recurso	Restrição orçamentária	Comprometimento das atividades
		Ambiental	--	--	--	--	--
		Social	Política de Saúde Pública Local	Secretaria Municipal de Saúde	Impedimento de oferta de vagas para biomédicos na Residência Multiprofissional em saúde	Ausência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Não obtenção de vagas para Biomédicos na Residência e não recebimento pelos atendimentos pelo SUS
		Tecnológico	--	--	--	--	--
		Legal	Multas e sanções - Órgãos Reguladores	Corpo de Bombeiros; Vigilância Sanitária	Paralisação das atividades	Ausência de documentos solicitados e/ou cumprimento de exigências	Não obtenção do CNES e/ou Paralisação das atividades
		Financeiro	Compra de itens de Capital e Custeio; Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos	PRAD	Redução dos serviços ofertados e/ou paralisação das atividades	Não execução das solicitações (Falta de orçamento)	Comprometimento da formação profissional dos discentes
	INTERNO	Ambiental	Alvará do Corpo de Bombeiros	PREUNI	Paralisação das atividades	Plano de Combate a Incêndio	Não obtenção do CNES e/ou Paralisação das atividades
		Social	Recurso Humano	PROGEP	Stress, Aumento de doenças ocupacionais	Poucos Servidores	Servidores sobrecarregados
		Tecnológico	Internet; Sistema de Gestão Laboratorial	PROTIC	Atraso na realização das atividades e Comprometimento na integridade dos dados	Custos elevados para instalação/manutenção e Poucos Servidores (Biomédicos) para acompanhar o desenvolvimento do sistema	Comprometimento da rede de comunicação e Ausência da garantia de integridade de dados
		Legal	Documento do Prédio Ocupado	REITORIA	Paralisação das atividades	Ausência de Documentos	Solicitação de Desocupação

Fonte: Elaborado pelo setor.

4.3.3 Avaliação dos Riscos Institucionais

AVALIAÇÃO DOS RISCOS				
Probabilidade (NP)		Impacto (NI)		Nível de Risco Inerente
Grau de Ocorrência	Nível	Grau de Impacto	Nível	RI = NP x NI
Muito Baixa	1	Alto	4	RM (Risco Médio)
	-	--	--	--
Muito Alta	5	Alto	4	RM (Risco Médio)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

	-	--	--	--
Alta	4	Alto	4	RM (Risco Médio)
Alta	4	Alto	4	RM (Risco Médio)
Alta	4	Alto	4	RM (Risco Médio)
Muito Alta	5	Alto	4	RM (Risco Médio)
Alta	4	Alto	4	RM (Risco Médio)
Alta	4	Alto	4	RM (Risco Médio)

Fonte: Elaborado pelo setor.

4.3.4 Verificação de Controles de Riscos

VERIFICAÇÃO DE CONTROLES DE RISCOS
Existência de Controle (POSSIBILIDADES DE RESPOSTAS: SIM OU NÃO)
SIM
--
SIM
--
SIM
SIM
SIM
SIM
SIM
SIM

Fonte: Elaborado pelo setor.

4.3.5 Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos

MELHORIA E/OU IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS		
Medidas de Melhoria de Controles Existentes (caso necessário)	Medidas de Controle a serem implementadas	Avaliação de Controles Existentes
		(P x I x FA)
Mediano	Obtenção dos documentos solicitados pelos órgãos reguladores	
Mediano	Obtenção dos documentos solicitados pelos órgãos reguladores	
Mediano	Elaboração de planejamento financeiro e cronograma de execução	
Mediano	Obtenção dos documentos solicitados pelos órgãos reguladores	
Mediano	Aumentar o número de servidores	
Mediano	Instalar internet e Implantar Programa de Gerenciamento de Dados	
Mediano	Providenciar o Termo de Cessão do Prédio	

Fonte: Elaborado pelo setor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

4.3.6 Monitoramento dos Riscos Institucionais

MONITORAMENTO DOS RISCOS
Relação de medidas (relatórios, documentos, portfólios, entre outros)
--
--
Ofícios
--
Memorandos
Memorandos
Memorandos
Memorandos
Memorandos
Memorandos

Fonte: Elaborado pelo setor.

4.3.7 Tratamento dos Riscos Institucionais

TRATAMENTO DO RISCO					
Tipo de Risco			Ações de Tratamento		
Estratégico	Operacional	Orçamentário/ Financeiro	Ação (POSSIBILIDADES DE RESPOSTAS: EVITAR; TRANSFERIR; MITIGAR; ACEITAR)	Unidade/Subunidade responsável	Prazo
x			Celebração do Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde		Imediato
			Obtenção dos documentos exigidos pelos órgãos reguladores	PREUNI	Imediato
		X	Planejamento de orçamento destinado para o Laboratório e elaboração de cronograma de execução	PRAD	Imediato
		X	Cumprir as pendências notificadas	PREUNI	Imediato
		X	Contratação de Servidores Nível Superior e Médio	PROGEP	Imediato
		X	Instalação de Internet e Continuação do desenvolvimento do sistema	PROTIC	Imediato
x			Regularização da documentação	REITORIA	Imediato

Fonte: Elaborado pelo setor.



5 RESULTADOS

A elaboração do plano de gestão de riscos 2023-2025 que visa maximizar a exposição aos eventos positivos e minimizar a exposição aos eventos negativos, auxiliará a manutenção da oferta de vagas no estágio supervisionado obrigatório em análises clínicas.

Entre os principais riscos apontados está a obtenção de documentos exigidos por órgão reguladores externos. A obtenção desses documentos é fundamental para a manutenção do funcionamento do Laboratório Escola de Biomedicina e para a ampliação dos serviços ofertados, incluindo a disponibilidade de vagas para Biomédicos na residência multiprofissional em saúde. A Biomedicina é o único curso da área da saúde da Universidade Federal do Delta do Parnaíba que ainda não disponibiliza vagas na residência multiprofissional em saúde.

Ademais, a existência de um planejamento orçamentário com um cronograma de execução para a compra de insumos, material permanente, manutenção preventiva e corretivas de equipamentos e orçamento para serviços de manutenção predial permitirá o cumprimento de exigências estabelecidas por portarias e resoluções normativas de funcionamento de laboratórios de análises clínicas e acompanhamento de atualizações tecnológicas na área.

A instalação de internet e a criação de um programa de gestão laboratorial contemplará necessidades básicas e obrigatórias de gerenciamento de dados. E por fim, a contratação de 02 técnicos Biomédicos e 2 técnicos de laboratório preencherá mais uma lacuna existente e fundamental para a manutenção das atividades no Laboratório Escola de Biomedicina.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2022, o Laboratório Escola de Biomedicina ofertou campo para a realização de estágio supervisionado obrigatório para 70 alunos, atendeu 1.225 pacientes e realizou 14.448 exames laboratoriais.

Vale ressaltar que o LEB é o único laboratório de saúde pública vinculado a formação profissional em nível superior na região da Planície Litorânea do Piauí, fato que reforça a importância da prestação desse serviço para a comunidade da região. Contudo, muitos desafios necessitam ser sanados para a manutenção do serviço.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISSO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes. Rio de Janeiro, 17p., 2018.

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA. Resolução nº 78 de 29/04/20. Dispõe sobre o Ato Profissional Biomédico, fixa o campo de atividade do Biomédico e cria normas de Responsabilidade Técnica. Disponível em: <https://www.crbm3.gov.br/legislacao/resolucoes>. Acesso em: 25 de Julho de 2023.